

À
Câmara Municipal de São Roque

Att.: **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Roque**

Ref.: **Contrato nº 093/2022**

Assunto: **Implantação – Softwares – Encerramento de Exercício**

Ilustre Presidente,

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, na qualidade de contratada dessa respeitada Casa Legislativa, serve-se da presente para prestar os esclarecimentos necessários ao cronograma de implantação dos softwares notadamente em função da proximidade do encerramento do exercício 2023 e dos riscos de um processo de transição de sistemas informatizados durante este período em específico.

Como é de ciência dessas autoridades, a Câmara Municipal de São Roque foi incluída, por meio de aditamento celebrado em 11/08/2023, como beneficiária do Contrato nº 093/2022 firmado entre a ora requerente e a Prefeitura Municipal de São Roque cujo objeto é o **“fornecimento da Licença de uso de software em ambiente nuvem, por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico e Serviço de Provedor em ambiente Nuvem”**.

O mencionado aditamento se deveu à necessidade de integração dos sistemas informatizados de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, nos termos disciplinados pelo Decreto nº 10.540/2020.

No entanto, diante da proximidade do encerramento do exercício de 2023 e, principalmente, do iminente encaminhamento das prestações de contas a serem enviados ao AUDESP/TCE-SP (competências 12/2023, 13/2023 e 14/2023) há o sério risco da ocorrência de problemas operacionais que

usualmente ocorrem em um processo de transição de ferramentas tecnológicas de tal natureza.

Um dos principais problemas se dá em relação à integral migração do exercício corrente e dos encerramentos que precisam ser efetivados junto ao sistema da requerente, processo este que precisará ocorrer concomitantemente à finalização do exercício 2023 e à desativação do software do antigo fornecedor.

Com efeito, tal procedimento de transição poderá trazer o risco de atraso na prestação de contas por parte dessa Câmara Municipal, sendo bastante recomendável que essa gestão promova o encerramento da movimentação do ano de 2023 constante dos sistemas informatizados ainda em operação com vistas ao cumprimento dos prazos finais preconizados pelo TCE-SP para envio das prestações de contas, os quais se encontram bastante próximos.

A prudência em relação à implantação dos sistemas da requerente apenas a partir de janeiro/2024 tem como razão principal evitar a perda de prazos nas prestações de contas do sistema Audesp e impedir que essa Câmara seja alvo de apontamento por parte da fiscalização do TCE-SP (Balancete Dezembro/2023, Balancete Parcial 13/2023 e Balancete Final 14/2023).

Nestes termos, recomenda-se, por segurança dessa gestão, a consolidação da execução orçamentaria, patrimonial e financeira junto à Prefeitura no exercício 2023 para as devidas prestações de contas, utilizando-se da mesma metodologia contábil (tabela de eventos) para fechamento do Balanço 2023.

Finalizados esses procedimentos, o início da utilização do GRP GOVBR se daria a partir de 1º de janeiro de 2024, garantindo-se a tranquilidade dessas autoridades em relação às obrigações perante o Tribunal de Contas e à consolidação dos registros, bem como o início do próximo exercício já sob a égide de um novo sistema informatizado de gestão integrado com os demais entes municipais de São Roque.

Pelo exposto, a Notificada entende ter prestados os esclarecimentos solicitados, reiterando ser indubitável, seu compromisso em cooperar com a Câmara Municipal de São Roque para disponibilizar seus sistemas a partir do exercício de 2024, se encontrando neste momento no processo de instalação de sua ferramentas e demais procedimentos necessários a sua plena utilização.

Cordialmente,

São Roque, 30 de outubro de 2023.

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS